



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI N.º. 1.320, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

"ALTERA O ART. 5º DA LEI N.º 1.089, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE, E SUPRIME O SEU PARÁGRAFO ÚNICO".

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º, da Lei 1.089, de 14 de novembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo, ainda, seu parágrafo único:

"Art. 5º - Fica criado o Incentivo Municipal do Programa Saúde da Família - IMPSF, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, que serão pagos aos Agentes Comunitários de Saúde, para aquisição de protetores solares, canetas, camisetas e congêneres".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 14 DE JANEIRO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.